

dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.947.462-1/2006, de interesse de **GOIÂNIAAGRO COMERCIAL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10, da Quadra QR-33, situados à Alameda das Espatódias e Rua dos Assaís, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1, 1-A, 2, 3, 3-A, 4, 5, 5-A, 6, 6-A, 8, 8-A, 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 em Lote 1/2/3/4/5/6/8/10.

LOTE 1/2/3/4/5/6/8/10 **ÁREA** **47.429,87m²**
Frente para a Alameda das Espatódias: D=37,67+203,12+D=45,06+D=66,74m
Fundo, confrontando com a Rua dos Assaís: D=42,48+48,67+D=80,97+ 235,10m
Lado direito, confrontando com os lotes 7, 9, 11, 12 e Rua de Pedestre: 87,93 + 182,51 + 122,94m
Pela linha de chanfrado da Rua dos Assaís e Alameda das Espatódias: 22,00m

2. Desmembramento o Lote 1/2/3/4/5/6/8/10 em lotes 1, 1-A, 2, 3, 3-A, 4, 5, 5-A, 6, 6-A, 8, 8-A, 10, 10-A.

LOTE 1 **ÁREA** **3.665,49m²**
Frente para a Alameda das Espatódias: D=93,78m
Fundo, confrontando com a Rua dos Assaís: 70,97m
Lado direito, confrontando com o Lote 1-A: 71,84m
Pela linha de chanfrado da Rua dos Assaís e Alameda das Espatódias: 22,00m

LOTE 1-A **ÁREA** **2.377,02m²**
Frente para a Alameda das Espatódias: 15,44 + D=18,02m
Fundo, confrontando com a Rua dos Assaís: 30,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 2 e 3: 86,66m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1: 71,84m

LOTE 2 **ÁREA** **2.757,83m²**
Frente para a Rua dos Assaís: 52,16m
Fundo, confrontando com o Lote 3: 55,63m
Lado direito, confrontando com o Lote 1-A: 43,20m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4: 62,54m

LOTE 3 **ÁREA** **2.444,12m²**
Frente para a Alameda das Espatódias: 58,35m
Fundo, confrontando com o Lote 2: 55,63m
Lado direito, confrontando com o Lote 3-A: 50,26m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-A: 43,45m

LOTE 3-A **ÁREA** **2.663,72m²**
Frente para a Alameda das Espatódias: 56,08m
Fundo, confrontando com o Lote 4: 47,18m
Lado direito, confrontando com o Lote 5: 63,12m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3: 50,26m

LOTE 4 **ÁREA** **3.129,07m²**
Frente para a Rua dos Assaís: 45,51m
Fundo, confrontando com o Lote 3-A: 47,18m
Lado direito, confrontando com o Lote 2: 62,54m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6: 74,97m

LOTE 5 **ÁREA** **2.030,41m²**
Frente para a Alameda das Espatódias: 25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 6: 42,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 5-A: 64,52m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3-A: 63,12m

LOTE 5-A **ÁREA** **4.654,61m²**
Frente para a Alameda das Espatódias: D=37,67 + 48,25m
Fundo, confrontando com o Lote 6-A: 47,39m
Lado direito, confrontando com o Lote 7: 87,93m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5: 64,52m

LOTE 6 **ÁREA** **3.087,05m²**
Frente para a Rua dos Assaís: 36,46m
Fundo, confrontando com o Lote 5: 42,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 4: 74,97m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6-A: 86,13m

LOTE 6-A **ÁREA** **3.449,23m²**
Frente para a Rua dos Assaís: D=30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 5-A: 47,39m
Lado direito, confrontando com o Lote 6: 86,13m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 8: 102,14m

LOTE 8 **ÁREA** **3.768,53m²**
Frente para a Rua dos Assaís: D=30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 7 e 9: 44,26m
Lado direito, confrontando com o Lote 6-A: 102,14m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 8-A: 102,60m

LOTE 8-A **ÁREA** **4.020,00m²**
Frente para a Rua dos Assaís: 8,67+D=29,96m
Fundo, confrontando com o Lote 9: 38,99m
Lado direito, confrontando com o Lote 8: 102,60m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10: 106,62m

LOTE 10 **ÁREA** **4.382,78m²**
Frente para a Rua dos Assaís: 40,00m
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 9: 40,43m
Lado direito, confrontando com o Lote 8-A: 106,62m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10-A: 112,52m

LOTE 10-A **ÁREA** **5.000,01m²**
Frente para a Rua dos Assaís: D=42,48m
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 12: 58,82m
Lado direito, confrontando com o Lote 10: 112,52m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua de Pedestre: 122,94m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 353,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526,

de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.007.110-7/2006, de interesse de **NEY GERALDO BORGES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4 e 6, da Quadra F-24, situados à Rua 103-B, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/6 ÁREA 888,30m²
Frente para a Rua 103-B: 24,00m
Fundo, confrontando com a Viela Área Inservível: 12,15+2,00+12,15m
Lado direito, confrontando com o Lote 8: 34,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2: 40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 354,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.027.425-3/2006, de interesse de **OESTE PLAZA HOTEL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 54 e 55, da Quadra 127, situados à Avenida Goianazes, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 54/55, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 54/55 ÁREA 2.635,00m²
Frente para a Avenida Goianazes: 42,90m
Fundo, confrontando com os lotes 66 e 67: 62,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 56: 50,00m
Lado esquerdo, confrontando com quem é de direito: 53,43m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 355,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.970.002-8/2006, de interesse de **SILVÂNIO DIVINO DE ALVARENGA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 05, da Quadra 24, situados à Rua Espinós, Setor Gentil Meirelles, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/5 ÁREA 974,73m²
Frente para a Rua Espinós: D=31,00m
Fundo, confrontando com os lotes 8 e 9: D=37,83m
Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 12: 26,21m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3: 30,15m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 356,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 195, de 1º de fevereiro de 2007**, na parte que *exonerou* **ROGÉRIO LINHARES GOES**, matrícula nº 685518-1, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 357,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, **FLÁVIA ROBERTA OZÓRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 666106-1, do cargo em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **a partir de 08 de fevereiro de 2007**.